

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

5

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da ferramenta Microsoft Teams

Data:

19/07/2021

Hora de Início:

15:00

Hora de Término:

16:00

Objetivo:

Analisar os requisitos de elegibilidade para assunção das vagas de Conselheiros Titular e Suplente no Conselho Fiscal da Cagece.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN DES ORGANIZ III - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	GCONS	ADVOGADO III - GERENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAIS	SPS	AN DES PESSOAS III - SUPERINTENDENTE	COORDENADOR/REDATOR	Sim
RAQUEL SOARES F TEOTONIO	GRC GOC	AN ADM I - COORDENADOR	INTERESSADO	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- Assunto:** Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Titular da Cagece.
Deliberação: A União, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, indicou o nome da Sra. Paula Bicudo de Castro Magalhães para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheira Fiscal Titular, para ocupar a vaga deixada em aberto após a renúncia do Conselheiro Cesar Menezes de Almeida. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera a indicada apta para a assunção da vaga pretendida.

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

5

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

-
- | | |
|---|---|
| 2 | <p>Assunto: Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Suplente da Cagece.</p> <p>Deliberação A União, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, indicou o nome do Sr. Wiler Roger de Souza para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção da função de Conselheiro Fiscal Suplente. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Cagece, além da legislação sobre vedações (Lei 64/90); verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera o indicado apto para a assunção da vaga pretendida.</p> |
|---|---|

Observações
